

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE

EDITAL N.º 001/2020-UNIANDRADE

PUBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, no período indicado nos **Art. 12º e 13º** deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo de Verão 2021 – 1º semestre, para preenchimento das vagas dos cursos de **graduação na modalidade presencial** oferecidos por esta Instituição aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que tiverem cursado a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

I – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 1º - O Processo Seletivo do primeiro semestre de 2021 disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- a) Provas On-line: modalidade de prova destinada a candidatos que optarem em realizar a prova através da internet, utilizando seu próprio dispositivo;
- b) Prova Tradicional: modalidade de prova destinada a candidatos que optarem em realizar a prova presencial em nosso campus; (**)
- c) Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2021(***)
- d) Aproveitamento de notas obtidas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)(*) do Ensino Médio.
- e) Análise de currículo para graduados.

(*) Nota mínima de 100 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

(**) Em função da Pandemia – Covid-19 somente após autorização das Unidades Sanitárias é que será possível a realização desse formato de prova.

(***) Prova prevista para janeiro de 2021.

§ 1º Na prova *On-line* o candidato inscrito no processo seletivo receberá um login e senha para realização da prova via Portal Universitário, no dia e hora agendado pelo candidato. A prova terá duração de 02 (duas) horas, tempo estimado para sua realização.

§ 2º Na prova tradicional o candidato inscrito no processo seletivo deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos. A prova terá duração de 02 (duas) horas, tempo estimado para sua realização.

§ 3º Serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2021. O candidato, para habilitar-se ao processo classificatório do vestibular, deverá indicar na ficha de inscrição o seu número de inscrição no ENEM relativo ao ano cujos resultados desejar aproveitar, sendo considerado para classificação o valor global de sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente à utilizada para os candidatos do Processo Seletivo

Para concorrer por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá indexar no Portal da UNIANDRADE, em campo específico, a documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Também é possível entregar a documentação comprobatória na central de atendimento da UNIANDRADE:

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scuissiato Nº 01- Santa Quitéria – Curitiba – PR. **CEP: 81.200 - 000.**

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, 706-Centro-Curitiba-PR. **CEP: 81.290-010.**

§ 4º O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos acima citados, deverá submeter-se à realização do Processo Seletivo de acordo com a normatização exposta neste Edital.

- a) Os candidatos que optarem ingressar tanto pelo aproveitamento de notas do ENEM quanto pela Prova Tradicional concorrem em igualdade de condições.
- b) O candidato aprovado por meio de aproveitamento do resultado do ENEM está desobrigado de realizar as provas de Vestibular.

§ 5º Análise de Currículo: O candidato deverá apresentar adicionalmente aos documentos, o histórico do curso de graduação no qual figurem as notas finais de todas as disciplinas.

II – CURSOS E VAGAS

Artigo 2º - Os cursos de graduação na modalidade presencial tem todas as vagas disponibilizadas para consulta pública no Portal <http://emec.mec.gov.br>.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2021/1
II DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO	
			M	N
Cursos com funcionamento no Campus Cidade Universitária, localizado na Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguaçu), esquina com Rua João Scussiato, nº 01 – Santa Quitéria – Curitiba – PR. CEP: 81.200.000.				
Administração	Renovado Reconhecimento - Portaria 203 de 25 junho 2020 D.O.U 07/07/2020	4 anos	X	240
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 73 de 10/02/2017, D.O.U 10/02/2017.	2,5 anos	X	180
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 13/03/2015, por meio da autonomia concedida pelo Decreto 083/99 de 11/2/1999.	5 anos	X	180
Biomedicina	Reconhecido pela Portaria MEC 88 de 20/02/2019, D.O.U 21/02/2019.	4 anos	50	130
Ciências Biológicas – Licenciatura	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 36 de 17/01/2018, D.O.U 18/01/2018.	4 anos	X	180
Ciência da Computação	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 58 de 2 DE 02/02/2018, D.O.U 05/02.2018.	4 anos	X	180
Design de Interiores	Reconhecido pela Portaria MEC 36 de 27/01/2017, D.O.U 30/01/2017. Renovação	2 anos	X	120

CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO	
			M	N
	Reconhecimento - Portaria 203 de 25 junho 2020 D.O.U 07/07/2020			
Design de Moda	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 73 de 10/02/2017, D.O.U. 13/02/2017.	3 anos	X	120
Direito	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 265 de 03/04/2017, D.O.U 04/04/2017. Renovação Reconhecimento - Portaria 203 de 25 junho 2020 D.O.U 07/07/2020	5 anos	X	100
Educação Física – Bacharelado	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 819 de 30/12/2014, D.O.U 02/01/2015.	4 anos	60	140
Educação Física - Licenciatura	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	60	180
Enfermagem	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 819 de 30/12/2014, D.O.U 02/01/2015.	5 anos	100	140
Engenharia Civil	Reconhecido pela Portaria 129, 30 abril 2020, D.O.U 04/05/2020	5 anos	X	180
Engenharia da Produção	Reconhecido pela Portaria 129, 30 abril 2020, D.O.U 04/05/2020.	5 anos	X	120
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Portaria 129,	5 anos	X	120

CURSOS	PORTARIAS MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO	
			M	N
	30 abril 2020, D.O.U 04/05/2020			
Estética e Cosmética	Reconhecido pela Portaria MEC 699 de 01/10/2015, D.O.U 05/10/2015.	3 anos	100	140
Farmácia	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 1185 de 24/11/2017, D.O.U 27/11/2017.	5 anos	100	140
Fisioterapia	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 796 de 26/07/2017, D.O.U 28/07/2017.	5 anos	80	100
Letras, licenciatura, com habilitação em Português e Inglês	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	X	120
Nutrição	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 36 de 17/01/2018, D.O.U 18/01/2018.	4 anos	100	140
Pedagogia – Licenciatura	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC 914 de 27/12/2018, D.O.U 28/12/2018.	4 anos	X	120
Psicologia – Formação de Psicólogo	Reconhecido pela Portaria MEC 686 de 31/10/2016, D.O.U 01/11/2016. Renovação Reconhecimento - Portaria 203 de 25 junho 2020 D.O.U 07/07/2020	5 anos	80	120

CURSOS	PORTARIA MEC	DURAÇÃO	VAGAS/TURNO	
			M	N
Cursos com funcionamento no Campus XV de Novembro, localizado na Alameda Dr. Muricy, nº 706 – Centro- Curitiba-PR. CEP: 80.020.040.				
Administração	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES 608, de 06/09/2018. D.O.U 10/09/2018 - Renovado Reconhecido - Portaria 203 de 25 junho 2020 D.O.U 07/07/2020	4 anos	X	240
Ciências Contábeis	Renovado Reconhecimento Portaria MEC 265 de 03/04/2017, D.O.U 04/04/2017.	4 anos	X	180
Gestão de Recursos Humanos	Renovado Reconhecido pela Portaria MEC 265 de 03/4/2017, D.O.U. 04/04/2017.	2 anos	X	120
Logística	Reconhecido pela Portaria MEC 34 de 17/01/2018, D.O.U 18/01/2018.	2 anos	X	120
Marketing	Renovado Reconhecido pela Portaria MEC 70 de 10/02/2017, D.O.U 13/02/2017.	2 anos	X	120

O candidato que for classificado para os cursos no período noturno deverá, durante o curso, fazer suas aulas práticas e estágios no período diurno.

A Instituição se reserva ao direito de oferecer disciplinas do currículo, na modalidade EAD, de acordo com a legislação vigente (LDB art. 81 da Lei 9.394/96, art. 1º do Decreto nº 2.494/98, portaria nº 4.059/2004).

III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

Artigo 3º - A prova será composta pelos seguintes conteúdos programáticos: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Matemática

CIÊNCIAS DA NATUREZA

- **Física:** Movimento, Equilíbrio e Leis da Física; Leis da Gravidade; Fenômenos elétricos e magnéticos.
- **Química:** Átomos e elementos; compostos e moléculas; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas e fenômenos físicos e químicos; Representação das transformações químicas e Materiais, suas propriedades e usos.
- **Biologia:** Moléculas, células e tecidos; hereditariedade e diversidade da vida; identidade dos seres vivos e qualidade de vida das populações humanas.
- **Ecologia:** os conceitos e níveis de organização dos ecossistemas, dos organismos e dos recursos naturais; sustentabilidade, relações ecológicas e desequilíbrios ambientais; ações efetivas de conservação e recuperação ambiental bem como o uso de tecnologias em tais ações.

CULTURA, SOCIEDADE, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos e da produção tecnológica;
- Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social. A digitalização de serviços urbanos e o surgimento de cidades inteligentes no Brasil e no mundo. A transformação das relações sociais sob as novas tecnologias. A aceleração da digitalização da economia e do trabalho sob a pandemia da Covid-19: o crescimento do e-commerce e a transformação das profissões. O surgimento de novas manifestações culturais decorrentes das novas tecnologias sob a Covid-19: o fenômeno das lives e a migração de produções culturais para plataformas digitais.

LINGUAGENS E CÓDIGOS

- **Variação linguística:** fatores geográficos, sociais e históricos; Práticas de linguagem em diferentes mídias (impressa, digital, analógica), situadas em campos de atuação social diversos; Variação estilística (Estilística Fônica, Sintática e Morfológica).
- **Relação do texto com seu contexto histórico e cultural:** cultura digital, culturas juvenis, diversidade e multiculturalidade.
- **Texto:** textualidade (coesão, coerência); gêneros do discurso; multimodalidade; leitura e interpretação de textos: efeitos de sentido (denotação, conotação, implícitos, inferência, pressuposto, subentendido); tipos textuais (descrição, narração, dissertação, injunção); intertextualidade.

MATEMÁTICA

- Raciocínio Lógico e Quantitativo; Resolução de problemas;
- Razão e proporção; Porcentagem; Funções; Regra de Três simples e composta; juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; Análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas;
- **Gestão do tempo:** planejamento, programação de tempo, prioridades, execução e finalização de projetos e objetivos;
- **Gestão financeira:** relação a investimentos, consumo, prioridades, orçamentos e provisões financeiras.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Artigo 5º - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Único - O candidato inscrito por outrem, com procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências e eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

Artigo 6º - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Artigo 7º - A inscrição via internet estará isenta do pagamento da taxa de inscrição.

Artigo 8º - O candidato poderá optar por apenas um curso.

Artigo 9º - O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pela UNIANDRADE (assinalar no formulário de inscrição presencial ou via Internet ou informar à atendente em caso de inscrição por telefone).

1. Deficiência visual total (necessidade de leitor).
2. Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado).
3. Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS).
4. Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

Parágrafo Único – A IES não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

Artigo 10º - Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

Artigo 11º – O Centro Universitário Campos de Andrade-UNIANDRADE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA INSCRIÇÃO

Artigo 12º - A inscrição será feita via Internet, tendo início no dia 09 de setembro de 2020, conforme segue:

§ 1º - Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

§ 2º - Para inscrever-se, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

A. Inscrições efetuadas via internet

1. Acessar o site: www.uniandrade.br, no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo Seletivo e o formulário de inscrição;
2. Preencher integralmente o formulário de inscrição, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
3. Questionário socioeconômico: todo candidato deverá responder ao questionário que será apresentado por ocasião da inscrição;
4. Enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição.

B. Inscrições efetuadas pessoalmente

Em função da Pandemia – Covid-19 somente após autorização das Unidades Sanitárias é que será possível a realização deste formato de inscrição.

Quando autorizado o candidato deverá dirigir-se até o endereço de um dos *campi* **das 9hs às 20h**. Em função da Pandemia – Covid-19 somente após autorização das Unidades Sanitárias será possível esta formato de inscrição.

Campus Cidade Universitária: Rua João Alencar Guimarães (prolongamento da Av. Iguazu), esquina com Rua João Scussiato nº 01, Santa Quitéria – Curitiba – PR. **CEP: 81.200 - 000.**

Campus XV de Novembro: Alameda Dr. Muricy, nº 706 Centro- Curitiba-PR. **CEP: 81.290 - 010.**

§ 3º - Após o envio eletrônico do formulário de inscrição, será proibido substituir opções de cursos.

VI – DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

Artigo 13º - As datas e horários das provas do processo seletivo será como segue:

As provas serão aplicadas via Portal Universitário no período de 09/09/2020 a 31/03/2021, a qualquer horário a depender do agendamento realizado pelo candidato.

Obs. A Comissão de Vestibular acompanhará a realização de todas as provas para garantir a lisura do processo seletivo e a igualdade para todos os participantes.

**VII – CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO
PROVA ON-LINE**

Artigo 14º - Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela UNIANDRADE, a Prova On-line será distribuída em 20 (vinte) questões, conforme segue:

Prova	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Ciências da Natureza	6	0,50	3,0
Ciências Humanas	6	0,50	3,0
Linguagens e Códigos	4	0,50	2,0
Matemática	4	0,50	2,0
TOTAL			10,0

Parágrafo único: As provas seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção entre alternativas identificadas por: A – B – C – D e E. As provas múltiplas escolha terão suas notas somadas em uma única nota. Essa nota será a utilizada para a classificação final dos candidatos.

**VIII – CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE NOTA E DE CLASSIFICAÇÃO
PROVA TRADICIONAL**

Artigo 15º - Para os candidatos inscritos na Prova Tradicional, as modalidades de seleção serão as seguintes:

- 1ª parte: Prova de Redação (discursiva);
- 2ª parte: Prova de múltipla escolha sobre os conteúdos programáticos

c)

Prova	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Redação Dissertativa	1	2	2,0
Ciências da Natureza	4	0,50	2,0
Ciências Humanas	4	0,50	2,0
Linguagens e Códigos	4	0,50	2,0
Matemática	4	0,50	2,0
TOTAL			10,0

§ 1º - Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela UNIANDRADE, a Prova Tradicional estará distribuída em 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha e mais 1 (uma) questão dissertativa, conforme segue:

§ 2º No vestibular tradicional o candidato que chegar após o início da prova não terá acesso ao local de realização das mesmas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§ 3º Essa modalidade de prova só será realizada em função da Pandemia – Covid-19 somente após autorização das Unidades Sanitárias.

Artigo 16º - Para realização da prova tradicional, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição e o original de um dos seguintes documentos de identificação:

- a) Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteiras de Identidade expedidas por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- d) Passaporte;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público;

i) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

§ 1º - O candidato que, eventualmente, tiver seus documentos furtados deverá comunicar o fato antecipadamente à instituição e providenciar o Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia.

§ 2º - O Candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, deverá apresentar até a matrícula, outros documentos que esclareça sua identificação.

§ 3º - Não serão aceitas cópia de documentos de identificação, ainda que autenticados, nem protocolo de documento.

Artigo 17º - Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis, MP3 player ou similares, nem tabelas, dicionários ou formulários.

Artigo 18º - A Faculdade não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos durante a realização das provas.

Artigo 19º - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, note book e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão de Resposta ou Caderno de Questões;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

Artigo 20º - Para realização da prova tradicional o candidato deverá trazer uma caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Artigo 21º - No dia da prova, o candidato receberá um Caderno de Questões, um Cartão Resposta das questões de múltipla escolha e uma Folha para Redação.

§ 1º - O Cartão Resposta e a Folha de Redação são documentos insubstituíveis, devendo o candidato prezar pela integridade deles.

§ 2º - Os documentos referidos no parágrafo anterior não devem ser rasurados ou danificados sob responsabilidade do candidato.

§ 3º - No Cartão Resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão.

§ 4º - As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos que não ultrapassarão o nível dos assuntos normalmente tratados nas escolas de ensino médio e cada uma delas terá cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

§ 5º - As questões que estiverem sem marcação ou com mais de uma marcação no Cartão Resposta serão automaticamente anuladas.

§ 6º - O candidato não poderá ultrapassar a quantidade de linhas da Folha de Redação para o desenvolvimento do tema que está impresso na folha, devendo utilizar somente caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Artigo 22º - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas.

Artigo 23º – Para se retirar definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Redação, o Cartão Resposta e Caderno de Questões, decorrida no mínimo 1 (uma) hora da prova.

Artigo 24º - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não realizar a redação ou obtenha nota na redação menor do que (um) na prova.

Artigo 25º - Não serão concedidos pedidos de vistas ou de revisão de prova, sob qualquer alegação.

Artigo 26º - A prova tradicional do Processo Seletivo será realizada:

As provas serão aplicadas no período de 09/09/2019 a 31/03/2020, semanalmente, no *Campus* Cidade Universitária e *Campus XV* de novembro às quartas-feiras, no período matutino, das 10h às 12h; às terças, quartas e quintas-feiras, no período noturno, das 19h30 às 21h30; aos sábados, no período matutino, das 10 às 12h e, no período vespertino, das 14 às 16h.

§ 1º - A Comissão de Vestibular acompanhará a realização de todas as provas para garantir a lisura do processo seletivo e a igualdade para todos os participantes.

§ 2º - Essa modalidade de prova somente poderá ser realizada em conformidade com Art.15, § 3º. do Inciso VIII.

IX – DO RESULTADO

Artigo 27º - O resultado do Processo Seletivo será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

- a) Prova On-line: será divulgado em até 24 horas após a realização da prova.
- b) Prova Tradicional: será divulgado em até 48 horas após a realização da prova.
- c) Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) do Ensino Médio o resultado: será divulgado até 48 horas após a apresentação da documentação comprobatória.

X – DA MATRÍCULA

Artigo 28º - Para a matrícula, os candidatos classificados no Processo Seletivo do e Centro Universitário Campos de Andrade-UNIANDRADE deverão apresentar originais e entregar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela UNIANDRADE, no ato da matrícula);
- b) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: 02 fotocópias simples do Histórico Escolar e 02 fotocópias simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) 02 fotocópias simples da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 02 fotocópias simples do título de eleitor atualizado;

- e) 02 fotocópias simples da carteira de identidade (verso e anverso na mesma página);
- f) 02 fotocópias simples do CPF (do candidato ou do responsável);
- g) Comprovante de pagamento da primeira parcela (matrícula) por meio de boleto bancário.

§ 1º - O candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá seu pedido de matrícula anulado automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, não tendo qualquer eficácia as notas e classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Processo Seletivo

§ 2º - Os candidatos que tenham concluído o ensino médio no ano letivo de 2020 e que ainda não obtiveram o certificado de conclusão e o histórico escolar, excepcionalmente poderão apresentar um atestado do estabelecimento em que concluíram o ensino médio, informando a conclusão e data para a entrega dos documentos citados.

§ 3º - Os candidatos que queiram utilizar a nota do Enem, dentro das condições determinadas no § 2º do artigo 1º deste Edital, deverão trazer o boletim impresso, junto com a documentação acima solicitada.

§ 4º - No caso de candidato portador de curso superior, os documentos indicados na alínea 'b' do artigo 28, deverão ser substituídos por:

- a) diploma de curso superior devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior.

§ 5º - Documentos de origem estrangeira somente serão válidos se certificados pela autoridade brasileira competente.

§ 6º - Não será homologada a matrícula do candidato sem a documentação acima especificada.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para as matrículas no 1º semestre letivo de 2021.

Artigo 30º - A UNIADNRAGE reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por força da legislação vigente.

Artigo 31º – Em caso de solicitação por escrito de cancelamento da matrícula e pedido de devolução de valores pagos, o aluno será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

§ 2º - Não haverá devolução de valores após o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 32º - Após a convocação de todos os candidatos classificados e havendo vagas, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de nível superior.

Artigo 33º - A simples inscrição feita, conforme a publicação do Edital, do Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Geral, implica, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna da UNIANDRADE e as constantes do Edital do Processo Seletivo, seja para efeitos contratuais ou legais.

Artigo 34º - O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2021 está previsto **para o dia 01/03/2021.**

Parágrafo Único - O candidato que pretenda concorrer ao Programa do FIES (Financiamento Estudantil do Ensino Superior), ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverá efetuar o pagamento das parcelas da anuidade escolar nos respectivos vencimentos e serão ressarcidos por meio de crédito tão logo haja o recebimento de tais pagamentos, com exceção dos alunos que conseguirem o financiamento no último semestre, os quais receberão em moeda corrente.

Artigo 35º - A UNIANDRADE aderiu, também, ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos.

Parágrafo Único - O aluno que pretenda concorrer à bolsa do PROUNI – Programa Universidade Para Todos – deverá estar devidamente matriculado no semestre vigente e em dia com suas obrigações financeiras perante a instituição até a data de concessão do referido benefício.

Artigo 36º – O Centro Universitário Campos de Andrade-UNIANDRADE torna público e mantém atualizadas em seu site www.uniandrade.br, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

Artigo 37º - Os cursos poderão ter atividades em campos de aplicação prática com os quais a UNIANDRADE mantém ou mantiver convênios.

As aulas práticas e/ou estágios curriculares poderão ser realizados em horário de contraturno.

Artigo 38º - Todos os cursos são passíveis de ter aulas aos sábados e em aulas teóricas ou expositivas, poderá haver junção de mais de uma turma e com conteúdo comuns e, nas aulas de laboratório, poderá haver subdivisão das turmas.

Artigo 39º - Os alunos matriculados para o 1º Período poderão assistir aulas nos locais especificados neste edital ou em outro a ser indicado pela UNIANDRADE

Artigo 40º - A critério da UNIANDRADE, parte da carga horária até o limite permitido pela legislação em vigor, poderá ser ministrada na modalidade a distância. As disciplinas cursadas em regime de dependência poderão também ser cursadas nessa modalidade.

Artigo 41º - A UNIANDRADE reserva-se o direito de não implantar o curso/habilitação cujo número de classificados for inferior às vagas oferecidas, no seu todo ou em um dos turnos.

Parágrafo único - Nesse caso, os candidatos classificados serão convidados a se matricularem no curso escolhido como segunda ou terceira opção, ou ainda, optar por outro curso em que exista vaga (observada a sua classificação) ou por receber (somente como último possível caso) a devolução dos documentos e das parcelas pagas.

Artigo 42º - As informações relativas ao Processo Seletivo para o Primeiro Semestre de 2021 constam do site: www.uniandrade.br ou nos postos de inscrições.

Artigo 43º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CONSEPE de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Reitor assina o presente Edital, mandando afixá-lo, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Geral, em locais públicos e de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

Curitiba, 30/07/2020.

Professor José Campos de Andrade Filho

Reitor